



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 012/21 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 92/2019/21ª Região de Saúde de 29/11/2019;

o Ofício da SMS de Canguçu nº 093/2020/SMS de 03/12/2020;

o processo administrativo nº 20 2000 0075882-7;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 04/02/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual, para custeio de procedimentos de fisioterapia, para a gestão do município de Canguçu.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência **fevereiro de 2021** (3ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 68.672,16 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), valor mensal de R\$ 5.722,68 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - O recurso remanejado destina-se ao atendimento da população residente no município de Canguçu.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 012/21 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: CANGUÇU**

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO /FINANCEIRA								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430450	CANGUÇU	FISIOTERAPIA	CANGUÇU	0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	1,111	6.30	6,999.30
				0302	FISIOTERAPIA	11,112	5.55	61,672.86
<b>TOTAL</b>						<b>12,223</b>		<b>68,672.16</b>
<b>POPULAÇÃO PRÓPRIA = R\$ 68.672,16</b>								